



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 06 dias do mês de junho de 2012, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como Pregoeiro Sr. Viviane Vinter Morcelles, de acordo com a Portaria n.º 15/2012, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 117/2012**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr Márcio Murilo de Cysne, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para atender as equipes de manutenção hidráulica, elétrica e construção civil da unidade de obras da Prefeitura Municipal de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: **Bogo-Filhos Materiais De Construção Limitada** Me R\$ 292.547,50, irrevogável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Lote 2

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtd.	VL. unit.	VL. total
LOTE 2	77	Adaptador PVC curto soldável 25mm x 3/4	Unid.	Krona	250	R\$ 0,01	R\$ 2,50
LOTE 2	78	Adaptador PVC curto soldável 32mm x 1	Unid.	Krona	100	R\$ 0,01	R\$ 1,00
LOTE 2	79	Adesivo plástico 75g	Unid.	Krona	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
LOTE 2	81	Bolsa de ligação borracha	Unid.	Poliget	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
LOTE 2	82	Bucha de Redução PVC 1 1/2" x 1 1/4"	Unid.	Krona	50	R\$ 0,10	R\$ 5,00
LOTE 2	83	Bucha de Redução PVC 1 1/4" x 1"	Unid.	Krona	50	R\$ 0,05	R\$ 2,50
LOTE 2	84	Bucha de Redução PVC 1" x 3/4"	Unid.	Krona	50	R\$ 0,05	R\$ 2,50
LOTE 2	85	Bucha de Redução PVC 25 x 20mm	Unid.	Krona	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
LOTE 2	86	Bucha de Redução PVC 32 x 25mm	Unid.	Krona	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
LOTE 2	87	Bucha de Redução PVC 60 x 50mm	Unid.	Krona	50	R\$ 0,10	R\$ 5,00
LOTE 2	88	Caixa de descarga de sobrepor 1ª Qualidade	Unid.	Astra	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
LOTE 2	89	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Unid.	Krona	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
LOTE 2	90	Canopla p/ válvula de descarga	Unid.	Censi	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00



PREFEITURA DE JOINVILLE

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

LOTE 2	91	Capa de PVC 100mm esgoto	Unid.	Krona	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
LOTE 2	93	Desentupidor p/ vaso sanitário de borracha	Unid.	Eccofer	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
LOTE 2	94	Adesivo epóxi (peso liq. 100g)	Unid.	Loctite	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
LOTE 2	95	Engate flexível longo	Unid.	Krona	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
LOTE 2	96	Fita veda rosca 18mm x 25m	Unid.	Krona	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
LOTE 2	97	Joelho 45° PVC esgoto 100mm	Unid.	Krona	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
LOTE 2	98	Joelho 45° PVC esgoto 40mm	Unid.	Krona	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
LOTE 2	99	Joelho 45° PVC esgoto 50mm	Unid.	Krona	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
LOTE 2	100	Joelho 90° PVC esgoto 100mm	Unid.	Krona	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
LOTE 2	101	Joelho 90° PVC esgoto 40mm	Unid.	Krona	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
LOTE 2	102	Joelho 90° PVC esgoto 50mm	Unid.	Krona	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
LOTE 2	103	Joelho PVC 20 x 1/2"	Unid.	Krona	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
LOTE 2	104	Joelho PVC 20 x 1/2" com bucha de latão	Unid.	Krona	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
LOTE 2	105	Joelho PVC 25 x 1/2" com bucha de latão	Unid.	Krona	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
LOTE 2	106	Joelho PVC 40 x 32mm	Unid.	Krona	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
LOTE 2	107	Joelho PVC soldável 20mm	Unid.	Krona	250	R\$ 0,30	R\$ 75,00
LOTE 2	108	Joelho PVC soldável 25mm	Unid.	Krona	250	R\$ 0,35	R\$ 87,50
LOTE 2	109	Joelho PVC soldável 32mm	Unid.	Krona	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
LOTE 2	110	Joelho PVC soldável 60mm	Unid.	Krona	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
LOTE 2	111	Luva de correr 20mm	Unid.	Krona	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
LOTE 2	112	Luva de correr 25mm	Unid.	Krona	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
LOTE 2	113	Luva de correr 32mm	Unid.	Krona	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
LOTE 2	114	Luva PVC de correr p/ tubo soldável 25mm	Unid.	Krona	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
LOTE 2	115	Luva PVC de correr p/ tubo soldável 50mm	Unid.	Krona	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
LOTE 2	116	Luva PVC de correr p/ tubo soldável 75mm	Unid.	Krona	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
LOTE 2	117	Luva PVC esgoto 100mm	Unid.	Krona	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
LOTE 2	118	Luva PVC redução 25 x 3/4 c/ bucha latão	Unid.	Krona	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
LOTE 2	119	Luva PVC roscável 3/4	Unid.	Krona	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
LOTE 2	120	Luva PVC soldável 20mm	Unid.	Krona	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
LOTE 2	121	Luva PVC soldável 25mm	Unid.	Krona	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
LOTE 2	122	Luva PVC soldável 32mm	Unid.	Krona	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
LOTE 2	123	Luva PVC soldável 50mm	Unid.	Krona	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
LOTE 2	124	Nipel PVC 1/2"	Unid.	Krona	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
LOTE 2	125	Nipel PVC 3/4"	Unid.	Krona	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
LOTE 2	126	Parafuso p/ fixar vaso sanitário (latão)	Unid.	Dacunha	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
LOTE 2	128	Plug PVC 1/2	Unid.	Krona	150	R\$ 0,10	R\$ 15,00
LOTE 2	129	Plug PVC 3/4	Unid.	Krona	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
LOTE 2	130	Registro borboleta 1/2 PVC	Unid.	Krona	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
LOTE 2	131	Registro borboleta 3/4	Unid.	Krona	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00



Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

LOTE 2	132	Registro gaveta 1	Unid.	Higiban	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
LOTE 2	133	Registro gaveta 1/2	Unid.	Higiban	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
LOTE 2	134	Registro gaveta 3/4	Unid.	Higiban	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
LOTE 2	135	Registro pressão 1/2 c/ canopla	Unid.	Bognar	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
LOTE 2	136	Registro pressão 3/4	Unid.	Bognar	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
LOTE 2	137	Tee PVC 25 x 1/2"	Unid.	Krona	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
LOTE 2	138	Tee PVC esg 100 x 75mm	Unid.	Krona	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
LOTE 2	139	Tee PVC esgoto 40mm	Unid.	Krona	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
LOTE 2	140	Tee PVC soldável 20mm	Unid.	Krona	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
LOTE 2	141	Tee PVC soldável 25mm	Unid.	Krona	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
LOTE 2	142	Tee PVC soldável 32mm	Unid.	Krona	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
LOTE 2	143	Tee PVC soldável 50mm	Unid.	Krona	25	R\$ 1,20	R\$ 30,00
LOTE 2	144	Torneira bôia p/ caixa d'água vazão total 1/2	Unid.	Censi	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
LOTE 2	145	Torneira bôia p/ caixa d'água 1/2"	Unid.	Viqua	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
LOTE 2	146	Torneira bôia p/ caixa d'água 3/4"	Unid.	Viqua	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
LOTE 2	154	Tubo de descarga externo	Unid.	Krona	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
LOTE 2	155	Tubo extensivo	Unid.	Blukit	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
LOTE 2	156	Tubo de ferro Galvanizado 1	Unid.	Sonaex	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
LOTE 2	157	Tubo de ferro galvanizado 1/2	Unid.	Sonaex	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
LOTE 2	158	Tubo de ferro galvanizado 3/4	Unid.	Sonaex	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
LOTE 2	159	Tubo PVC esgoto 100mm comp. 6,0m	Unid.	Krona	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
LOTE 2	160	Tubo PVC soldável 20mm comp.= 6,0m	Unid.	Krona	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
LOTE 2	161	Tubo PVC soldável 25mm	Unid.	Krona	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
LOTE 2	162	Tubo PVC soldável 32mm comp. = 6,0m	Unid.	Krona	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
LOTE 2	163	Tubo PVC soldável 40mm	Unid.	Krona	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
LOTE 2	164	União PVC roscável 1 1/4"	Unid.	Amanco	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
LOTE 2	165	União PVC roscável 1"	Unid.	Amanco	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
LOTE 2	166	União PVC roscável 1/2"	Unid.	Amanco	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
LOTE 2	167	União PVC roscável 3/4	Unid.	Amanco	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
LOTE 2	168	Válvula curta PVC p/ pia	Unid.	Krona	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
LOTE 2	169	Válvula de descarga de 1 1/2	Unid.	Docol	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
LOTE 2	170	Válvula de retenção vertical 3/4	Unid.	Bognar	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
LOTE 2	171	Válvula de retenção vertical 1	Unid.	Bognar	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
LOTE 2	172	Valvula longa para tanque (metal)	Unid.	Dacunha	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
LOTE 2	173	Válvula metal para lavatório com rosca latão longa	Unid.	Dacunha	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
LOTE 2	175	Vedante para torneira de 1/2 (couro)	Peças	Grap	3.000	R\$ 0,01	R\$ 30,00

R\$ 17.700,00



Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

Lote 3

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtd.	VL. unit.	VL. total
LOTE 3	80	Assento sanitário (Adulto)	Unid.	Astra	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
LOTE 3	92	Chuveiro elétrico	Unid.	Fame	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
LOTE 3	127	Pia lavatório c/ coluna	Unid.	Fiori	25	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
LOTE 3	147	Torneira curta metal cromado 1/2	Unid.	Bognar	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
LOTE 3	148	Torneira elétrica bica reta	Unid.	Fame	10	R\$108,00	R\$ 1.080,00
LOTE 3	149	Torneira giratória longa p/ pia de cozinha 1/2"	Unid.	Viqua	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
LOTE 3	150	Torneira jardim metal cromado 1/2	Unid.	Bognar	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
LOTE 3	151	Torneira jardim PVC 1/2	Unid.	Herc	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
LOTE 3	152	Torneira lavatório 1/2 metal cromado	Unid.	Bognar	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
LOTE 3	153	Torneira longa 1/2 polegada metal cromado	Unid.	Bognar	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
LOTE 3	174	Vaso sanitário	Unid.	Fiori	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
							R\$ 12.378,00

Lote 4

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtd.	VL. unit.	VL. total
LOTE 4	176	Barra de 12m Aço CA 50 3/8 (barra de 12m)	Barra	Gerdau	250	R\$ 23,40	R\$ 5.850,00
LOTE 4	177	Barra de 12m Aço CA 50 5/16 (barra de 12m)	Barra	Gerdau	500	R\$ 16,95	R\$8.475,00
LOTE 4	178	Barra de 12m Aço CA 60 5,00mm (barra de 12m)	Barra	Gerdau	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
LOTE 4	179	Alavanca ferro liso	Unid.	CB Ferramentas	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
							R\$ 16.590,00

Lote 6

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtd.	VL. unit.	VL. total
LOTE 6	186	Argamassa cimento cola (sc=20kg) 1ª qualidade	Saco	Inkor	100	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
LOTE 6	187	Azulejo 15x15 branco 1ª qualidade	Metro²	Cecrisa	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
							R\$ 2.229,50

Lote 8

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtd.	VL. unit.	VL. total
LOTE 8	198	caibro mad. Lei 5 x 10 x 300cm	Unid.	Cambara	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
LOTE 8	199	Caibro mad. Lei 5 x 10 x 400cm	Unid.	Cambara	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
LOTE 8	200	Caibro mad. Lei 5 x 10 x 500cm	Unid.	Cambara	150	R\$ 46,10	R\$ 6.915,00
LOTE 8	201	Caibro mad. Lei 6 x 12 x 300cm	Unid.	Cambara	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
LOTE 8	202	Caibro mad. Lei 6 x 12 x 400cm	Unid.	Cambara	150	R\$ 53,20	R\$ 7.980,00



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

LOTE 8	203	Caibro mad. Lei 6 x 12 x 600cm	Unid.	Cambara	100	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
LOTE 8	221	Forro madeira de lei tipo paulista	Metro ²	Delagnollo	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
LOTE 8	251	Pontalete em madeira de lei 8x8x400cm	Unid.	Cambara	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
LOTE 8	253	Porta externa 200 x 80	Unid.	Esq.Colorado	50	R\$130,00	R\$ 6.500,00
LOTE 8	254	Porta externa 200 x 90	Unid.	Esq.Colorado	50	R\$130,00	R\$ 6.500,00
LOTE 8	255	Porta interna lisa 200 x 70 cm 1ª qualidade	Unid.	SF Esquadrias	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
LOTE 8	256	Porta interna lisa 200 x 80cm 1ª qualidade	Unid.	SF Esquadrias	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
LOTE 8	257	Prancha mad. lei dura 5x20x400cm	Unid.	Eucalipto Vermelho	1.000	R\$ 42,50	R\$42.500,00
LOTE 8	258	Prancha mad. lei dura 8x16x400cm	Unid.	Eucalipto Vermelho	1.500	R\$ 56,00	R\$84.000,00
LOTE 8	274	Sarrafão mad. lei 2,5 x 10 x 400cm	Unid.	Cambara	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
LOTE 8	275	Sarrafo madeira de lei 2,5 x 5 x 400cm	Unid.	Cambara	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
LOTE 8	279	Tábua de pinus p/ caixaria 2,5 x 25 x 300cm	Unid.	Pinus	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
LOTE 8	280	Tábua mad. Lei 2,5x25x4m	Unid.	Cambara	200	R\$ 52,00	R\$10.400,00
LOTE 8	304	Viga mad. lei 25x30x8,00m	Unid.	Eucalipto Vermelho	20	R\$800,00	R\$16.000,00
LOTE 8	305	Vista sem rebaixo itaúba 2,20m	Unid.	Torquato	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

R\$ 243.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.2 – O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, sito à Rua Ministro Luiz



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

Galotti, nº. 370, Boa Vista – Joinville/SC; contados após a assinatura do contrato e entrega de nota de empenho.

.3.3 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura da Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

4.4 - Na oportunidade da ata de registro de preços a proponente deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente, - **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

5.2.1 - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unid. da Contabilidade.

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.



**Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 12 de junho de 2012.

Pregoeiro: **Viviane Vinter Morcelles**

De acordo:

**Município de Joinville
Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração**

**Bogo-Filhos Materiais De Construção Limitada Me.
Alvaro Jose Bogo
Administrador**